



DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 004.2/2012-AL/AP, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA ENGETOR LTDA – ME.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 187.250-DPT/AP e do CPF nº 931.520.352-68, e do outro lado, **ENGETOR LTDA-ME**, Pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 84.410.505/0001-14, Inscrito na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o NIRE nº 16200036711, **matrícula nº 65168, ficha 1, livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá, "Cartório Eloy Nunes"** com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2832, Sala 7, bairro Santa Rita, Cep. 68.900-030, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. SÉRGIO GONÇALVES TORRES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2400227/PA e CPF nº 081.126.062-34, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 636/2012-PRESI-AL/AP, com a observância das disposições legais abaixo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. - Processo Administrativo nº 636/2012-PRESI-AL/AP;
- Art. 51 da Lei do inquilinato nº 8.245/1991;
- Art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações,
- Cláusula Oitava e Décima do Contrato;
- Parecer Jurídico nº 114/2024 – PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto:

- a) Prorrogação do **Contrato nº. 004.2/2012-AL/AP** por mais um período de **12 (doze)** meses;
- b) Reajuste do valor do Contrato nos termos adiante estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica o contrato prorrogado por mais **12 (doze) meses**, fixando-se como Termo inicial do período adicional a data de **01/10/2024** e Termo final a data de **30/09/2025** ou até a conclusão/homologação do processo administrativo que vier a ser instaurado com vistas a nova contratação, prevalecendo à data do fato que primeiro ocorrer, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico – AL/AP;

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Nos termos da Cláusula Décima do Contrato, fica reajustado o valor do contrato de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M (FGV) no percentual de **4,26%** (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), passando dos atuais **R\$ 29.172,50** (vinte e nove mil, cento e setenta e

STOR

N



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



dois reais e cinquenta centavos) para **R\$ 30.415,71** (trinta mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e um centavos), perfazendo em 12 (doze) meses de contrato o valor de **R\$ 364.988,52** (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, ficam consignados à conta do Orçamento da Assembleia Legislativa - **AL/AP**, através do Programa de Trabalho: 01.031.0110.2472 – “Manutenção Administrativa - ALAP”, Fonte de Recurso - 500 – Outros recursos não vinculados, Elemento de Despesa: 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento: 3390.39.15.00 – Locação de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 004.02/2012 – AL/AP, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº004.02/2012, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá - AP, 30 de setembro de 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE
Diretor Administrativo
LOCATÁRIA

ENGETOR LTDA - ME
SÉRGIO GONÇALVES TORRES
Sócio Administrador
LOCADOR